





PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2017

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA1:

"Visto que trata-se de um registro de preços para execução de manutenções prediais preventiva e corretiva em escolas e prédios públicos, as quantidades referentes as parcelas de maiores relevâncias exigidas em edital, estão desproporcionais ao objeto, restringindo bastante a possibilidade de participação de empresas de médio porte, mesmo as que possuem grande capacidade de mobilização e execução de serviços de engenharia comprovadas. Solicitamos a compreensão e retificação das quantidades de maior relevância exigidas."

RESPOSTA1:

Os quantitativos foram definidos pela área técnica designada para acompanhar e gerir este certame, portanto, não entendemos o que seria "desproporcionais ao objeto".

PERGUNTA2:

Entendemos que as quantidades exigidas deveriam ser divididas por lote pois há inclusive restrições na conquista de mais do que 02 lotes.

RESPOSTA2:

Os valores estabelecidos como comprovação das parcelas de maior relevância foram determinados para todo o certame. Para cada lote, deverá ser feita de forma proporcional a cada item, ou seja, para o concreto armado 777m3; manta asfáltica 2.777m2; pintura látex acrílica 2 demãos 11.111m2; pintura látex acrílica 3 demãos 14.444m2; estrutura metálica 5ton.

PERGUNTA3:

Entendemos que, devemos considerar, para composição da proposta, a tabela SINAPI Dez/16 desonerado. Correto?

RESPOSTA3:

Tratando especificamente sobre o ponto trazido à baila, esclarecemos que a licitação PE 001/17 trata-se de um REGISTRO DE PREÇOS, como descrito no objeto, portanto, não há planilha de preços a ser apresentada, pois neste caso os valores dos serviços serão os utilizados da tabela SINAPI. O critério de julgamento do certame será o maior desconto ofertado, conforme dito no edital, ou seja, o licitante deverá apresentar o maior desconto para cada lote.

A título de esclarecimento, o regime de execução contratual será feito por meio de Ordem de Serviço, emitida pela Contratante (SEC) com todos os serviços descritos, inclusive os profissionais designados para a realização do feito, com os valores da Tabela SINAPI, e a partir daí será feito o desconto ofertado pelo licitante vencedor do certame, para fins de pagamento.

PERGUNTA4:

Não verificamos nos documentos do processo a quantidade estimada de serviços. Solicitamos esclarecer visto a necessidade desses dados para estimar a equipe?





RESPOSTA4:

RESPOSTA ANTERIOR

PERGUNTA5:

Existe possibilidade de realizarmos visitas técnicas? Caso sim, solicitamos contato para agendamento.

RESPOSTA5:

PODE SIM, FALAR COM O SETOR DA COINF 31151485, FALAR COM AMANDA, CONTUDO LEMBRAMOS QUE SERÃO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO ESTADO, E QUE A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA.

PERGUNTA6:

Entendemos que o enquadramento dos serviços é 07.05 da lei 116/03. Correto?

RESPOSTA6:

não. enquadramento é 07.10 (Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres)

PERGUNTA7:

"Estou participando do pregão eletrônico nº 01/2017, e gostaria de saber com relação a documentação apresentada será com cópia autenticada ou cópia simples e depois será levado os originais., para conferência.

RESPOSTA7:

as cópias deverão estar autenticas ou no momento da entrega ser autenticada por servidor desta Coordenação.

PERGUNTA8:

A documentação deverá ser entregue ou enviada por email.

RESPOSTA8:

- 140. Os documentos deverão ser remetidos por fax no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.
- 140.1 Na impossibilidade de utilização do fax, a documentação poderá ser encaminhada para o *email*indicado no instrumento convocatório, observado o prazo acima.
- 140.2 O pregoeiro certificará no processo a data e hora do recebimento da documentação.
- 140.3 As licitantes deverão encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada dos documentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

PERGUNTA9:

Com relação ao BDI, será 25% para serviços, materiais e equipamentos.

% p/S	Serviços
-------	----------







___% p/Materiais e Equipamentos

No modelo de descrição da proposta (Seção IV) o valor máximo é 25%."

RESPOSTA9:

Qual a dúvida neste item?

PERGUNTA10:

Está correto o entendimento da nossa empresa.

RESPOSTA10:

SIM

PERGUNTA11:

Em relação a planilha de serviço qual será a base dela SINAPI, pois não veio planilha nenhuma junto a documentação do pregão.

RESPOSTA11:

Tratando especificamente sobre o ponto trazido à baila, esclarecemos que a licitação PE 001/17 trata-se de um REGISTRO DE PREÇOS, como descrito no objeto, portanto, não há planilha de preços a ser apresentada, pois neste caso os valores dos serviços serão os utilizados da tabela SINAPI. O critério de julgamento do certame será o maior desconto ofertado, conforme dito no edital, ou seja, o licitante deverá apresentar o maior desconto para cada lote.

A título de esclarecimento, o regime de execução contratual será feito por meio de Ordem de Serviço, emitida pela Contratante (SEC) com todos os serviços descritos, inclusive os profissionais designados para a realização do feito, com os valores da Tabela SINAPI, e a partir daí será feito o desconto ofertado pelo licitante vencedor do certame, para fins de pagamento.

PERGUNTA12:

No site do Banco do Brasil, só pode ser colocado valor. Este valor faz referência ao valor total do lote ou do desconto?

RESPOSTA12:

DESCONTO. Apesar de ser um critério o licitações-e não possui essa funcionalidade, tratando apensas como valor. mas deverá ser colocado como desconto.

PERGUNTA13:

Quando a apresentação do pregão ele informa que recebimento das propostas: Das 13 horas do dia 19/01/2017 as 09:30 horas do dia 01/02/2017. Seria para documentação de habilitação e Preços.

RESPOSTA13:

NÃO. esse prazo é para apresentação das propostas no sistema. a documentação é tratada no edital no item

- 140. Os documentos deverão ser remetidos por fax no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.
- 140.1 Na impossibilidade de utilização do fax, a documentação poderá ser encaminhada para o *email* indicado no instrumento convocatório, observado o prazo acima.
- 140.2 O pregoeiro certificará no processo a data e hora do recebimento da documentação.







140.3 As licitantes deverão encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada dos documentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

Salvador, 30/01/2017

Taiane Coutinho

Pregoeira

Ajurimar Dultra

Apoio

Marcelo Simões Apoio Carlos Lima

Apoio